

de iniciativa da Mesa Diretora Encerrada a fase de discussão passou-se à fase de votação, primeiramente a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 32/2025 que foi aprovada por maioria; e nos termos do art. 178 § 2º do RI foi aprovado por maioria o Projeto de Lei nº 32/2025 com a Emenda Modificativa nº 1 já aprovada. Ausente o Vereador Paulo de Souza Ribeiro. Aprovada a matéria foi encaminhada para expedição do autógrafo e envio ao Prefeito. Projeto de Resolução nº 2/2025: altera dispositivo que especifica da Resolução nº 343, de 28 de julho de 2005, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, de iniciativa da Mesa Diretora Encerrada a fase de discussão passou-se à fase de votação, primeiramente a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Resolução nº 2/2025 que foi aprovada por maioria e nos termos do art. 178 § 2º do Regimento Interno foi aprovado por maioria o Projeto de Resolução nº 2/2025. Aprovada a matéria foi encaminhada à presidência para promulgação, conforme art. 204, § 1º do RI. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, do distinto público e declarou encerrada esta Sessão Extraordinária às dez e oito horas e trinta e três minutos cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada por quem de direito nos termos do art. 159 § 4º do Regimento Interno. Adendo: O registro correto é segunda Sessão Extraordinária e não primeira Sessão Extraordinária conforme o registro inicial na presente ata, dou fé.

Fls. 0000000000, Victor Cremasco Mendonça, Presidente; fls. 0000000000 Regina Tosta Machado, Primeira secretária em exercício.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às

dezenete horas e dezenete minutos os seguintes Vereadores: Victor Luciano Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-Presidente; Regina Tosta Machado (PV), Primeira Secretária em exercício; Demerval Rocha (PSD), Segundo Secretário em exercício; Eduardo Soares Cesma (PODE); Fagner Baiano (PODE); José Luiz da Silva (PODE); Jucarez Olioni (PODE); Luciano Márcio Nunes (PP); Moulon de Oliveira Galvão (PSB), e Marcelo Neumann (DC). Estiveram ausentes nesta Sessão Ordinária os Vereadores João Junior Vieira dos Santos (PRD) e Saulo de Souza Ribeiro (PL). Lido o trecho bíblico em Colossenses 4:2 Verificado o quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária do dia quinze de julho do dois mil e vinte e cinco. Aberto o Expediente foram aprovadas a Ata da Sessão Ordinária do dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e cinco e as Atas da 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias do dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco. A seguir foi lido a pauta desta Sessão e em seguida passou-se a apreciação dos seguintes requerimentos: Requerimento nº 83/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações sobre o Centro de Convivência do Idoso (CCI). Critérios de inserção no CCI: 1) quais são os critérios técnicos e sociais utilizados para inserção de idosos no Centro de Convivência do Idoso? 2) existe avaliação social prévia? Se sim, quais os parâmetros avaliados? Descrição de todos os objetos e serviços contratados; 3) há critérios de prioridade para o atendimento? 4) qual a faixa etária mínima para participação? Critérios de inserção: 1) qual o valor máximo de renda familiar per capita para inserção no CCI? 2) existe diferenciação de critérios de renda conforme o tipo de atendimento oferecido? 3) como é comprovada a renda familiar? 4) idosos que recebem apenas benefício previdenciário (aposentado/pensão) podem participar independentemente do valor? Documentação necessária: 1) quais documentos são exigidos para

inscrição no CEI; 2) é necessária comprovação de residência no município? Como é comprovada a renda familiar? 3) há exigência de avaliação médica ou psicológica? Processo de inscrições: 1) qual o procedimento para inscrição no CEI? 2) onde deve ser feita a inscrição? 3) existe lista de espera? Se sim, qual o tempo médio de espera? Serviços oferecidos: 1) quais atividades e serviços são oferecidos pelo CEI? 2) qual o horário de funcionamento? 3) há fornecimento de alimentação? Transporte de iniciativa do Deputado José Luiz da Silva, o qual foi aprovado por maioria, com ausências dos Deputados João Júnior Vieira dos Santos e Paulo de Souza Ribeiro. Requerimento nº 84/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações quanto à relação contratual entre a Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES e a Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN). Contrato Prefeitura - Cesan: 1) cópia integral do contrato vigente celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES e a Cesan; 2) data de celebração e prazo de vigência do contrato; 3) objeto do contrato e serviços especificados; 4) valores envolvidos e forma de remuneração; 5) cláusulas sobre metas de atendimento e qualidade dos serviços; 6) eventuais aditivos contratuais celebrados. Empreiteiras e prestadores de serviços: 1) qual (is) empresa (s) empreiteira (s) presta (m) serviços à CESAN no território do Município de Nova Venécia-ES? 2) razão social completa, CNPJ e endereço da (s) empreiteira (s); 3) tipo de serviços prestados por cada empreiteira (manutenção, instalação, leitura, etc.) 4) período de vigência dos contratos entre CESAN e as empreiteiras. Informações sobre recursos humanos: 1) quantos funcionários cada empreiteira possui alocados especificamente para os serviços no Município de Nova Venécia-ES? 2) discriminação por função/cargo dos funcionários (técnicos, leituristas, etc.); 3) se possível, informações sobre vínculos empregatícios (CLT, terceirizados, etc.) Abrangência territorial da CESAN: 1) relação completa de todos os municípios do Estado do Espírito Santo onde a

CESAN presta serviços de saneamento; 2) especificação dos tipos de serviços em cada município (água, esgoto, ambos); 3) data de início dos serviços em cada município. Informações complementares: 1) número total de ligações de água e esgoto no Município de Nova Venécia - ES; 2) índices de cobertura dos serviços no município; 3) relatórios de qualidade da água dos últimos 12 meses; 4) informações sobre investimentos programados para o município, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva, o qual foi aprovado por maioria, com ausências dos Vereadores João Júnior Clécio dos Santos e Paulo de Souza Ribeiro. Requerimento nº 85/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações sobre o serviço funerário oferecido pela Prefeitura de Nova Venécia - ES: Contrato do serviço funerário: 1) cópia integral do contrato vigente do serviço funerário da Prefeitura Municipal; 2) razão social, CNPJ e endereço da empresa contratada para prestação dos serviços funerários; 3) data de celebração, prazo de vigência e valor total do contrato; 4) processo licitatório que originou a contratação (número, modalidade e ano); 5) eventuais aditivos com contratos celebrados. Serviços incluídos no plano: 1) relação completa dos serviços no plano funerário municipal; 2) especificação dos tipos de cremação/lúma disponibilizados; 3) serviços de taxotaxia, ornamentação e velório incluídos; 4) cobertura para traslado (municipal, estadual, nacional); 5) limite de valor por sinistro e carências aplicáveis; 6) documentação exigida para utilização dos serviços. Público alvo e critérios: 1) quem tem direito ao serviço funerário municipal? 2) critérios para acesso ao serviço (renda, residência, tempo de moradia, etc); 3) extensão do serviço para familiares (cônjuge, filhos, dependentes); 4) processo de solicitação de documentação necessária; 5) existe algum tipo de cadastro prévio necessário? Localização e acesso aos serviços: 1) endereço completo da funerária contratada? 2) telefones para contato em caso de emergência (24 horas); 3) horário de funcionamento para atendimento presencial; 4) procedimento para

acionamento dos serviços em caso de óbito; 5) Existe central de atendimento 24 horas? Informações administrativas: 1) qual secretaria municipal é responsável pela gestão do serviço? 2) onde solicitar o serviço funerário? 3) endereço e horário de funcionamento do setor responsável; 4) documentos necessários para solicitação do serviço; 5) há algum custo para os beneficiários. Dados estatísticos: 1) número de atendimentos realizados nos últimos 12 meses; 2) relatório de satisfação dos usuários (se existentes); 3) investimento anual da prefeitura no serviço funerário. Regulamentação: 1) decreto ou lei municipal que institui o serviço funerário; 2) regulamento interno do serviço (se existente); 3) critérios para negativa do serviço; 4) procedimentos para reclamações e recursos, de iniciativa do Vereador José Luiz de Souza, o qual foi aprovado por maioria, com ausências dos Vereadores João Junior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Requerimento nº 87/2025: Requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação: 1) Cópia integral do contrato vigente e seus aditivos (se houver); 2) Relação detalhada dos postos credenciados ou utilizados para o abastecimento; 3) Relatório de abastecimentos por veículo da frota, discriminando das secretarias de Agricultura, Obras, Saúde, Assistência Social e Educação; data, hora, posto, quantidade abastecida e valor unitário por litro; identificação do veículo e respectivo motorista; quilometragem registrada no ato do abastecimento; número do patrimônio dos equipamentos que utilizam abastecimentos; 4) Critérios técnicos e administrativos utilizados para controle de consumo e auditoria interna; 5) Relatório mensal de consumo da frota nos últimos 6 (seis) meses; 6) Existência de sistema eletrônico de controle de abastecimento (cartão, senha, tag ou aplicativos); 7) Cópia do laudo técnico da história da frota e controle de manutenção dos veículos; 8) Relatório do sistema com os abastecimentos nos últimos 6 meses, de iniciativa do Vereador Fagner Bariano, o qual foi aprovado por maioria, com ausências dos Vereadores

João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Requerimento nº 88/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação: 1) Considerando que a perícia em serviços é um ato de poder de polícia administrativa, qual o dispositivo de lei municipal autoriza expressamente a delegação deste ato a uma entidade de direito privado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita e que a Administração está submetida pelo art. 37 da Constituição Federal? 2) Requer o envio do fluxograma processual detalhado, que obrigatoriamente informe os prazos máximos para a análise pericial e o meio de notificação oficial da decisão ao servidor, sob pena de violação do devido processo legal, garantido pelo Art. 5º, LIV, da Constituição Federal; 3) Qual o artigo específico do Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Venécia que prevê a recusa de atestado por uma entidade privada como hipótese legal a aplicação de penalidade ou desconto em folha? 4) A análise de um eventual recurso pela própria empresa que emitiu o parecer negativo não violaria os princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da ampla defesa, configurando um claro conflito de interesses? 5) A aplicação deste novo e rigoroso procedimento a todos os vínculos (efetivos, comissionados, contratados) e a todos os atestados, independente da quantidade de dias, possui qual estudo técnico ou base legal que justifique a medida e garanta o tratamento isonômico entre os servidores, conforme exige o Art. 5º da Constituição Federal? 6) O Estatuto dos Servidores prevê uma "inspeção médica oficial", que é uma função do Estado e exige fé pública. Qual o dispositivo legal específico que autoriza o município a delegar esta função a uma empresa privada, e como se garante que o parecer desta empresa terá a mesma validade e imparcialidade de um ato praticado por um perito servidor público? 7) No caso de uma recusa de atestado que posteriormente se prove indevida, gerando dano material ou moral ao servidor (como descontos salariais ou perda de direitos), quem será o responsável final a ser acionado?

juridicamente: o médico da empresa, a empresa contratada como um todo, ou o Secretário Municipal que autorizou a terceirização deste serviço? 8) O Estatuto dos Servidores garante ao funcionário o direito à ampla defesa e ao contraditório. Visto que este novo fluxo de perícia, operado por uma empresa, cria regras e procedimentos que não estão descritos no Estatuto, qual o ato normativo (Decreto ou Portaria) que o regulamenta e que descreve, detalhadamente, como o servidor poderá exercer seu direito de recurso a uma instância superior e imparcial? Se um servidor, sentindo-se prejudicado pela decisão da empresa, deseja contestá-la, ele deverá seguir um rito administrativo previsto em qual norma? Ele apresentará seu recurso a quem: à própria empresa que negou seu direito ou a uma junta médica oficial do município, conforme prevê a prática do serviço público para garantir um julgamento justo? De iniciativa do Vereador Eduardo Soares Cerana, o qual foi aprovado por maioria, em ausências dos Vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Requerimento nº 89/2025, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação: 1) Informar a quantidade total de veículos utilizados no transporte escolar que são contratados por meio de terceiros, especificando o período de vigência dos contratos e o valor total previsto ou já pago em cada contrato; 2) Esclarecer quais critérios são utilizados para definir a necessidade de contratação de veículos terceirizados para o transporte escolar, apresentando estudos, levantamentos ou documentos que justifiquem essa demanda; 3) Informar os valores pagos por quilômetro rodado para o transporte escolar, bem como descrever como são realizadas as medições das linhas (frequência, método utilizado e responsáveis pelas medições); 4) Especificar a quantidade de alunos atendidos em cada ônibus utilizado no transporte escolar, discriminando os dados por veículo; 5) Em resposta ao Ofício nº 742/2025 (relativo ao Requerimento de Pedido de Informação nº 64/2025),

foi informado que existem quatro veículos inativos necessitando de reparos urgentes, os quais atenderiam aproximadamente 150 alunos, sendo eles: OYJ-7213, Ano 2016, 60 lugares, OYJ-7214, Ano 2016, 60 lugares, ODR-3972, Ano 2012, 15 lugares, ODR-3973, Ano 2012, 15 lugares. Diante disso, solicitamos esclarecer:

a) Já existem ordens de serviço (OS) abertas e/ou em tramitação para o conserto desses veículos? b) Caso positivo, enviar cópia ou resumo dos documentos que comprovem a tramitação e informar o estágio atual do processo para cada veículo; c) Caso negativo, indicar o que ainda falta para que seja possível iniciar o processo de conserto (por exemplo, liberação de orçamento, autorização administrativa, empenho de recursos etc.); d) Enviar planilha com os valores aproximados previstos para os reparos de cada veículo, detalhando peças, mão de obra ou outros custos estimados; e) informar se os valores a serem utilizados para a manutenção desses veículos já estão contemplados no contrato nº 146/2022, firmado com a empresa Link Paid Administradora de Benefícios Eireli, que segundo documentos encaminhados anteriormente já totaliza mais de R\$ 41.118.000,00 em despesas desde o ano de sua primeira contratação, especificando se parte desse valor inclui a manutenção da frota escolar; f) Encaminhar a linha itinerária completa e detalhada de cada veículo utilizado no transporte escolar municipal, sejam eles próprios ou terceirizados, especificando: pontos de partida e chegada, trajetos percorridos, de iniciativa do Vereador Eduardo Soares Cerqueira, o qual foi aprovado por maioria, com as ausências dos vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro Albuquerque nº 90/2025; requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação: 1) Quando foi encaminhado ao setor jurídico o processo referente à contratação temporária de agentes comunitários de saúde? 2) Como é realizada a divisão da área de atuação entre os agentes comunitários? 3) Qual a

média de pessoas/famílias atendidas por cada agente comunitário? 4) Qual a previsão para a regularização da situação dos agentes responsáveis pelo Patrimônio do XV? de iniciativa do Vereador Eduardo Soares Cesana, o qual foi aprovado por maioria Ausentes os Vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Requerimento nº 91/2025: reques, com a comunicação do Plenário, o envio de Moção de Pêra aos familiares do Saulos Anastácio Abi de Sena, conhecido como Bié de iniciativa de Vereadores, o qual foi aprovado por maioria Ausentes os Vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. A seguir passou-se para a deliberação e votação do Requerimento para uso do Plenário, no dia 28 de julho de 2025, das 8h às 12h, para a realização de atividades para homenagear o Dia Municipal do Agricultor, protocolado sob o nº 33327/2025, em 08/07/2025, subscrito pelos vereadores Denerval Rocha e Regina Tosta Machado membros da CAMA, a qual foi aprovado por maioria Ausentes os Vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro Na sequência foi colocado para deliberação e votação do Requerimento para uso do Plenário, no dia 21 de agosto de 2025, das 17 às 21 horas, para a realização do Fórum da Pêra com Deficiência Intelectual e Múltipla e TEA, protocolado sob o nº 33364, em 10/07/2025, subscrito pelo Vereador Marlon de Oliveira Galvão, a qual foi aprovado por maioria Ausentes os Vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Aberto o Pequeno Expediente fizeram o uso da Tribuna os Vereadores: Felipe Barbosa dos Santos, Luciano Márcio Nunes e Fagner Baiano. Aberto o Grande Expediente fizeram o uso da Tribuna os Vereadores: Marlon de Oliveira Galvão, Luciano Márcio Nunes, Juarez Olíssi, José Luiz de Silva, Felipe Barbosa dos Santos, Eduardo Soares Cesana, Denerval Rocha e Victor Cremareo Mendonça. A seguir o Presidente suspendeu as dezto horas e cinquenta minutos a Sessão Ordinária e sendo reaberta às dezanove horas e oito minutos com a apreciação e

votação do Requerimento nº 92/2025, de iniciativa dos Vereadores Vitor Lemes Mendes (DC), Deneval Rocha (PSD), Eduardo Soares Pereira (PODE), Fagner Brando (PODE), Felipe Barbosa Santos (PSB), José Luiz da Silva (PODE), Juarez Oliveri (PODE), Juciano Múcio Nunes (PP), Marcelo Neumann (DC), Marlon de Oliveira Galvão (PSB) e Regina Tosta Machado (PV), solicitando regime de urgência especial, bem como a dispensa dos pareceres únicos das Comissões permanentes, por despacho nos autos do Projeto de Lei nº 41/2025, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana, a qual foi aprovado por maioria o Requerimento nº 92/2025, com as ausências dos Vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Encerrado o Expediente às dez horas e dez minutos, sem o intervalo regimental por deliberação pelo Plenário, por maioria e verificado de ofício o quórum legal foi reaberta a Sessão Ordinária às dez horas e trinta minutos com a Ordem do Dia: Discursão e Votação Únicas: Projeto de Lei nº 41/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos à Associação de Motociclistas de Nova Venécia - ES (Elefante Trail Club) para apoio à realização de evento esportivo, e das outras providências. Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana. Em discursão fez uso da Tribuna o Vereador Marlon de Oliveira Galvão. Encerrada a discursão passou-se à votação, a qual foi aprovado por maioria, diz maioria o Projeto de Lei nº 41/2025, dispensando de pareceres das Comissões permanentes, com as ausências dos Vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Aprovada a matéria, seguiu para a expedição do respectivo autógrafo e envio ao Prefeito. Ato contínuo o Presidente informou que os Projetos de Leis nº 30/2025 e 31/2025, constantes na Ordem do Dia desta Sessão, são de sua autoria e conforme os termos do art. 41 do Regimento Interno, se afastou da Mesa para fins de discursões e deliberações respectivas das proposições. Na sequência foi composta temporariamente a Mesa: Felipe Barbosa Santos, Presidente em exercício,

Regina Tosta Machado, Vice-Presidente em exercício, e Demerval Rocha, Primeiro Secretário em exercício. Em seguida foi submetida a discussão e votação únicas o Projeto de Lei nº 30/2025: institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia - ES, a comenda Pontância D'Angola, de iniciativa do Vereador Victor Carmasco Mendonça (DC), acompanhado das Emendas Modificativa nº 1, de iniciativa do Vereador Juarez Olinari e Emenda Modificativa nº 2, de iniciativa do Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB). Em discussão, fez uso da Tribuna o Vereador Victor Carmasco Mendonça. Encerrada a discussão, passou-se a fase de votação, tendo sido primeiramente colocada em votação as Emendas Modificativa nº 1 e Modificativa nº 2, a qual foram rejeitadas por maioria, de dez votos, com as ausências dos Vereadores João Júnior Vieira dos Santos (PRD) e Saulo de Souza Oliveira, logo Ribeiro na sequência foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 30/2025 com as emendas rejeitadas, o qual foi aprovado por maioria. O Projeto de Lei nº 30/2025, com as ausências dos Vereadores João Júnior Vieira dos Santos. Aprovada a matéria, foi encaminhado para a expedição do respectivo autógrafo e envio ao prefeito. Em seguida foi submetida a discussão e votação únicas o Projeto de Lei nº 31/2025: estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde do Município de Nova Venécia fixarem em lugar visível a relação dos médicos em atendimento, suas especialidades e horários, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Carmasco Mendonça (DC), acompanhado da Emenda Modificativa nº 1, de iniciativa de iniciativa do Vereador Luciano Márcio Nunes e da Emenda Aditiva nº 1, de iniciativa do Vereador Luciano Márcio Nunes. Em discussão, fez uso da Tribuna o Vereador Victor Carmasco Mendonça. Encerrada a discussão, passou-se a fase de votação, tendo sido primeiramente as Emendas Modificativa nº 1 e Aditiva nº 1, aprovadas por maioria. Em seguida foi submetido a votação o Projeto de Lei nº 31/2025, com as emendas aprovadas, a qual

foi aprovado por maioria o Projeto de Lei nº 31/2025. Aprovada a matéria, seguiu para expedição do autógrafo e envio ao Prefeito. Após o encerramento das discussões e deliberações respectivas dos projetos de iniciativa do Presidente, foi devolvido os trabalhos desta Casa de Leis ao Deputado Victor Carmasco Mendonça, passando a Mesa a ser reacomposta na forma anterior à minha condução dos trabalhos. Em seguida foi submetida à discussão e votação únicas o Projeto de Lei nº 37/2025: altera e acresce disposições da Lei nº 2.758, de 20 de julho de 2007, que cria os cargos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e revoga a Lei nº 2.680, de 15 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse adicional aos agentes comunitários de saúde com recursos provenientes do Ministério da Saúde, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB) acompanhado das Emendas Modificativa nº 1, Emenda Aditiva nº 1 e nº 2, todas de iniciativa do Deputado Luciano Márcio Nunes. Em seguida foi submetida à discussão das emendas respectivas Não havendo discussão, passou-se a fase de votação, tendo sido primeiramente as Emendas Modificativa nº 1, Emenda Aditiva nº 1 e Aditiva nº 2, aprovadas por maioria. Nos termos do art. 178, §2º do Regimento Interno, passou-se à votação do Projeto de Lei nº 37/2025, com as emendas aprovadas, a qual foi aprovado o Projeto de Lei nº 37/2025, com as ausências dos Deputados João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Aprovada a matéria seguiu para a Sessão com o respectivo autógrafo da Mesa. Em discussão e votação única o Projeto de Resolução nº 4/2025: dispõe sobre a concessão de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, de iniciativa da Mesa Diretora, acompanhado da Emenda Modificativa nº 1, de iniciativa do Deputado Denival Rocha (PSD). Encerrada a fase de discussão, passou-se à fase de votação, primeiramente foi educador

em votação a Emenda Modificativa nº 1, de iniciativa do Vereador Demerval Rocha (PSD), aprovada por maioria. Em seguida foi submetido à votação o Projeto de Resolução nº 4/2025, com emenda aprovada, a qual foi aprovada por maioria o Projeto de Resolução nº 4/2025. Aprovada a matéria, segue o processo legislativo para promulgação da resolução pela Presidência da Câmara. Em seguida foi submetida à discussão e votação únicas o Projeto de Resolução nº 7/2025: altera dispositivos que especifica da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e de outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora. Em discussão, fizeram uso da Tribuna os Vereadores: Marlon de Oliveira Galvão, Victor Cumasco Mendonça e Jenciano Márcio Nunes. Encerrada a discussão, passou-se a fase de votação, tendo sido aprovado por maioria, com nove votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Marlon de Oliveira Galvão e duas ausências do Vereadores João Júnior Vieira dos Santos e Saulo de Souza Ribeiro. Após o encerramento da Ordem do Dia e da distribuições das matérias às Comissões e os avisos de praxe o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, às vinte horas e um minuto, cuja ata foi redigida por mim Joice de Amor Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada por quem de direito, nos termos do art. 159 § 4º, do Regimento Interno. Pmpv. Victor Cumasco Mendonça (Presidente); João Júnior Vieira dos Santos (Primeiro-Secretário). Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às dezessete horas e cinco minutos, os seguintes Vereadores: Victor Cumasco Mendonça, Presidente; Felipe Barbosa dos Santos Vice-Presidente; João Júnior Vieira dos Santos, Primeiro-Secretário,